



**ESTADO DE GOIÁS**  
**Prefeitura Municipal de São Simão**  
- Gabinete do Prefeito -

**LEI Nº 861 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Publicação feita nesta data

16/11/22  
Assinatura

*“Autoriza o Chefe do Poder Executivo a conceder auxílio financeiro à Associação Pais e Amigos dos Excepcionais de São Simão - APAE, na forma que especifica e dá outras providências.”*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO**, no uso de sua competência e atribuições, fulcrada no que dispõe a Constituição da República, bem assim a Lei Orgânica do Município, **APROVA** e eu, Prefeito, **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica, por força desta Lei, o Chefe do Poder Executivo, autorizado a realizar repasse financeiro extraordinário a Associação Pais e Amigos dos Excepcionais de São Simão – APAE, pessoa jurídica inscrita no CNPJ n. 03.783.713/0001-67, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), em parcela única para a aquisição de uniformes para a referida instituição.

**Parágrafo único** - A Associação Pais e Amigos dos Excepcionais de São Simão - APAE deverá realizar prestação de contas no prazo de 90 (noventa) dias a contar do recebimento.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO, PALÁCIO LAGO AZUL**, em São Simão, Estado de Goiás, aos dezesseis dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois (16/11/2022).

**FÁBIO CAPANEMA DE SOUZA**  
Prefeito